

## CERTIDÃO

(Inteiro teor - art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)



COMARCA DE JALES  
Estado de São Paulo - Brasil

### Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

*Gerci M. Fernandes*  
OFICIAL

Jales, 3<sup>a</sup> feira, 02 / 01 / 2.001.-

**(LIVRO 2) MATRÍCULA Nº** 28.269, fls. 001.-

#### HISTÓRICO:

#### VIDE:

DENOMINAÇÃO: PARTE DE CHÁCARA 01 (PARTE 1A1).-----  
"JARDIM ARAPUÁ".-----

LOCALIZAÇÃO: RUA TAPAJÓS, à 76,20 metros de terras  
pertencentes a José Cerqueira.-----

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): JALES.-----

CARACTERÍSTICOS: Terreno, sem benfeitorias, dentro -  
das seguintes medidas e confrontações: "PELA -  
FRENTE confronta-se com a Rua Tapajós; medindo -  
12,50 metros; aos fundos mede 12,50 metros; -  
por ambos os lados mede 20,00 metros, confron  
tando-se pelo fundo e por um lado com a cháca  
ra 1-A e por outro lado com a chácara 1A2 (par  
te remanescentes), perfazendo a área total de  
250,00 metros quadrados.-----

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R.01-M-28.036, des-  
te oficial de Registro.-----

IDENTIFICAÇÃO JUNTO AO FISCO: Cadastrado junto a  
Municipalidade local sob nº 198860.-----

PROPRIETÁRIOS: 1º) PAULO IZUMI (RG.4 596 807 SSP/  
SP) (CPF/MF.525 972 298 15), comerciante;-----

2º) CACILDA SILVANA SIQUEIRA (RG.  
13 114 282 SSP/SP) (CPF/MF.053 519 408 09), do lar  
ambos brasileiros; divorciados; residentes e do  
miciliados na rua Tapajós, nº 4053, nesta cida  
de.-----

JALES, 3ª feira, 02 DE JANEIRO DE 2.001.-

A DELEGADA: Julia Azeiteiro Diniz

R.01-M-28.269 -----  
TÍTULO: COMPRA E VENDA.-----  
FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada aos 07 de -  
dezembro de 2.000, às fls. 254/255, do livro  
183, no 1º Tabelião de Notas local.-----  
TRANSMITENTES: Os proprietários retro qualifica-  
dos.-----  
ADQUIRENTE: ANTONIO CEZAR ROGÉRIO (RG.17 516 709  
SSP/SP) (CPF/MF.098 188 528 42), brasileiro; co-  
merciário; casado sob o regime da comunhão par-  
cial de bens, após a Lei 6.515/77, com LAU-  
ZIVANIS APARECIDA MAXIMIANO ROGÉRIO (RG.14 566 --  
881 2 SSP/SP) (CPF/MF.055 033 518 86), brasileira,  
do lar; residentes e domiciliados à rua Tapa-  
jós, 4077, nesta cidade.-----  
VALOR: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), --  
recebido anteriormente.-----  
OBJETO DA TRANSMISSÃO: O IMÓVEL TODO RETRO MA-  
TRICULADO.-----  
CONDIÇÕES: Não há especiais.-----  
OBS.: As obrigações fiscais foram cumpridas e  
constam da escritura ora registrada.-----  
JALES, 3ª feira, 02 de janeiro de 2.001.  
A DELEGADA: Julia Azeiteiro Diniz  
D.r\$63,61 E.r\$20,35 a.r\$12,72 t.r\$96,68.-

*Doi r\$63,61 recebido  
por documento*

REC/Nº 0068470.-

**"Av.02"- Em 08 de Abril de 2.016.- (EDIFICAÇÃO)**

Procede-se a presente, nos termos do requerimento datado aos 05 de Abril de 2.016, com firma reconhecida, e demais documentos, que ficam digitalizados neste Oficial de Registro, a fim de ficar constando que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi executada uma edificação para fins residenciais com **69,82 metros quadrados**, a qual posteriormente foi ampliada em **117,52 metros quadrados**, **totalizando 187,54 metros quadrados de construção**, com cobertura em telhas cerâmicas e parte em telhas de fibrocimento e laje, com as seguintes dependências: **dois** quartos; **um** banheiro; **uma** sala; **uma** cozinha; **um** depósito; **uma** despensa; **uma** varanda; **alpendre** e **garagem**", a qual encontra-se subordinada ao número **4.077** da Rua Tapajós.-

O Escrevente, Julio Cesar Sestari (Julio Cesar Sestari).- O 1º Substituto, Flávio Willians Fernandes (Flávio Willians Fernandes).  
Protocolo 161.900

"R.03" Em 30 de Agosto de 2.016 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)

(CONTINUA ÀS FLS.02).-

## CERTIDÃO

(Inteiro teor - art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

(MATRÍCULA Nº28.269)

(FLS.02)

Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO; nº 070085230010932**; emitida aos 25 de Agosto de 2.016, na cidade de São Paulo (SP), que fica digitalizada neste Cartório, os proprietário(s)/cônjuge(s)/garantidor(es): **ANTONIO CEZAR ROGÉRIO e sua esposa LAUZIVANIS APARECIDA MAXIMIANO ROGÉRIO**, já qualificados, **alienaram** a favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041 e 2.235, CEP 04543-011, São Paulo (SP), inscrito no CNPJ/MF. n.º **90.400.888/0001-42**, **em caráter fiduciário**, a propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula, com todas as suas benfeitorias, para garantir a dívida no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), **que deverá ser paga em 180 parcelas mensais, vencendo a primeira em 25 de Setembro de 2.016 e a última em 25 de Agosto de 2.031**, com juros e encargos financeiros constantes do título. **O Escrevente**, Sérgio Eduardo Bonadio Antunes (Sérgio Eduardo Bonadio Antunes).- **A Delegada**, Gerci Marinelli Fernandes (Gerci Marinelli Fernandes).- **Protocolo nº163.511.-**

**"Av.04".- Em 14 de Setembro de 2.016.- (ART.213)**

Conforme disposto no **Art.213, I, "a" da Lei dos Registros Públicos**, tendo em vista à Cédula de Crédito Bancário n.º **070085230010932**, emitida aos **25 de Agosto de 2.016**, na cidade de São Paulo (SP), arquivada digitalmente no protocolo **163.511** deste Oficial de Registro, procede-se a presente para constar, que consta da referida cédula supra, que o valor total do empréstimo (dívida) é: **R\$ 125.662,51** (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), e **não como fora constado do R.03 (três) desta matrícula.-**

**O Escrevente**, Julio Cesar Sestari (Julio Cesar Sestari).  
**O 2º Substituto**, Carlos Roberto de Paulo Junior (Carlos Roberto de Paulo Junior).  
Protocolo 163.714

**"Av.5".- Em 24 de Março de 2023.- (CONSOLIDAÇÃO)**

Procede-se a presente, nos termos do requerimento datado de 03 de março de 2023 e documentos anexos, que ficam digitalizados neste Cartório, a fim de ficar constando que, tendo decorrido o prazo legal da intimação, e não tendo os Devedoras Fiduciárias – **ANTONIO CEZAR ROGÉRIO e LAUZIVANIS APARECIDA MAXIMIANO ROGÉRIO**, já qualificados, purgado a mora de que trata o parágrafo primeiro do artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997, em conformidade ao disposto no parágrafo 7º do citado artigo e diploma legal, **o imóvel objeto da presente matrícula foi consolidado** a Credora Fiduciária: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**. OBS.: Ref: Autos de Intimação Extrajudicial (Protocolo n.º 191.802); Valor da Consolidação: **R\$185.956,97** (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos); ITBI – (recolhido e digitalizado). **O Oficial Substituto**, Danilo Quintela Soares (Danilo Quintela Soares).- **Protocolo nº 191.802 de 21/12/2022. Selo Digital: 1209723310A0000019599523L.-**

## CERTIDÃO

(Inteiro teor – art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

matrícula

ficha

verso

| CERTIDÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CUSTAS                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de <b>4</b> página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula <b>28269</b> , na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de <b>27/03/2023</b> .<br>N.º Pedido / N.º Prenotação: 191802 | Emolumentos ..... : 000                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Estado ..... : 000                                 |
| PRAZO DE VALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Sec. Fazenda ..... : 000                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Registro Civil ..... : 000                         |
| Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.                                                                                                                      | Trib. Justiça ..... : 000                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Ministério Público ..... : 000                     |
| Jales, 27 de março de 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Imposto Municipal ..... : 000                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TOTAL ..... : 000                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Conferência feita por:                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | (ASSINATURA DIGITAL)                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Fernanda Regina Moretti Silva</b><br>ESCREVENTE |



### SELO DIGITAL

1209723E30A0000019598523Y

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>